



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O
Em. 14/06/11
DAIS 12079
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 2188 /2011

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

Fator de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

<input type="checkbox"/> DCJ	<input type="checkbox"/> CEOP	<input type="checkbox"/> CAS	<input type="checkbox"/> CGC
<input type="checkbox"/> CSZG	<input type="checkbox"/> CAF	<input checked="" type="checkbox"/> CES	<input type="checkbox"/> CDDHCEP
<input type="checkbox"/> CDDSCMAT			

Em. 16/6/2011
pl Cezar Costa
Itamar Figueiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal o encaminhamento de Mensagem para construção de creches comunitárias no Bairro São Francisco em São Sebastião – RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, visando à construção de creches comunitárias, por intermédio da Administração Regional e Secretaria de Desenvolvimento Social, no Bairro São Francisco em São Sebastião – RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2188 /2011
Fls. Nº 01 - v

A cidade já conta com algumas creches comunitárias, mas as que existem não conseguem atender as grandes demandas da população, motivo pelo qual apresentamos esta indicação, para que possamos dar a devida atenção àqueles que necessitam de cuidados básicos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 267, dispõe:

*Art. 267. É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, **educação**, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, **convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento,*

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 13/06/2011 17:22
826116

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 Lote 05 Setor de Indústrias Gráficas – GABINETE 07
Brasília - DF - Brasil - CEP : 70094-902
Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

vexame, crueldade e opressão.

§ 1º O Poder Público, por meio de ação descentralizada e articulada com entidades governamentais e não governamentais, viabilizará:

I – o atendimento à criança e ao adolescente, em caráter suplementar, mediante programas que incluam sua proteção, garantindo-lhes a permanência em seu próprio meio;

II – o cumprimento da legislação referente ao direito a creche, estabelecendo formas de fiscalização da qualidade do atendimento a crianças, bem como sanções para os casos de inadimplemento;

Desta forma, destaca-se a necessidade de implantação de mais creches naquela RA, visando atender as carências da comunidade.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

AGACIEL MAIA

Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 2388 / 2011
Fls. Nº 02 - f

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praca Municipal Quadra 2 Lote 05 Setor de Industrias Gráficas – GABINETE 07

Brasília - DF - Brasil CEP : 70094-902

Fone : +55 (61) 3348-8070 / 71 / 72 / 73 / 74 / 75